LEI Nº 1.544/2.002

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da "Associação dos Pescadores Esportivos de Piumhi e Região" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica reconhecida como de Utilidade Pública a "**ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS DE PIUMHI E REGIÃO -ASPEP**", com sede na Rua Santo Antônio, nº 202, Centro, inscrita no CNPJ nº 04.884.827/0001-66.

Art 2º - O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo diploma à **"ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS DE PIUMHI E REGIÃO -ASPEP ".**

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 12 de Junho de 2.002

Otacílio Gonçalves Tomé
Prefeito Municipal